CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **22, 23 e 26 de Agosto de 2024**, no horário das **09:00 às 11:00 e/ou das 13:30 às 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital, **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**-RG, **4°**-PIS, **5°**--Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br; **11° -**01 foto 3x4, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-**Qualificação Cadastral impressa do site: http://consultacadastral.inss.gov.br (exceto 1º emprego)**:**. Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2023, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1- PARA O CARGO DE: VIGIA – MOGI GUAÇU

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
7º	24401074	Dara Cristina Signhoreti	55.016.738-9

Mogi Guaçu, 21 de agosto de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **22, 23 ou 26 de Agosto de 2024**, no horário das **09:00 às 11:00 e/ou das 13:30 às 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**-RG, **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15° -** Qualificação Cadastral impressa do site: http://consultacadastral.inss.gov.br (exceto 1º emprego); Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1- PARA O CARGO DE: MOTORISTA – MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
7º	25700464	Joaquim José da Silva Filho	26.322.535-5

Mogi Guaçu, 21 de Agosto de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:
1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011:
"Entende-se por limpeza de imóveis:
a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel;
b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;
c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza.
§ 1º O art. 2º desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos.
§ 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R$ 3,22 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro."

2- O endereço desatualizado do proprietário para o envio de correspondências;

Resolve:
NOTIFICAR o seguinte proprietário a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza do imóvel relacionado abaixo:

Proprietário:	JOSÉ EDUARDO ORTIZ DE OLIVEIRA				
Local:	AVENIDA PAULO DOS REIS JUNQUEIRA		**Bairro:**	SANTA CRUZ	
Loteamento:	JARDIM TROPICAL		**Área:**	300,00	**m²**
Quadra:	B	**Lote:** 0007	**Cadastro:**	53.21.25.0116.01	
Valor da Multa: R$	966,00		**Preço Público: R$**	1.352,40	

Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço, se houver disponibilidade, ao custo de R$ 3,22 por metro quadrado de terreno, acrescido de 40% a título de administração, conforme estipulado no artigo 10º da Lei 5223/2011.

A persistir a infração, o imóvel estará sujeito à cobrança de multa diária, a partir do dia seguinte ao vencimento da notificação, no valor de R$ 0,33 por metro quadrado de terreno até a execução do serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Mogi Mirim, 20 de agosto de 2024.

LILIAN RENATA GOMES
Fiscal de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:
1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011:
"Entende-se por limpeza de imóveis:
a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel;
b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;
c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza.
§ 1º O art. 2º desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos.
§ 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R$ 3,22 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro."

2- O endereço desatualizado do proprietário para o envio de correspondências;

Resolve:
NOTIFICAR o seguinte proprietário a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza do imóvel relacionado abaixo:

Proprietário:	FÁBIO MENDES DA CRUZ				
Local:	RUA ELIZA MANSUR PIEROBON		**Bairro:**	SANTA CRUZ	
Loteamento:	JARDIM NOVA SANTA CRUZ		Área:	321,00	**m²**
Quadra:	D	**Lote:** 0022	**Cadastro:**	53.20.49.0059.001	
Valor da Multa: R$	1.033,62		**Preço Público: R$**	1.447,07	

Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço, se houver disponibilidade, ao custo de R$ 3,22 por metro quadrado de terreno, acrescido de 40% a título de administração, conforme estipulado no artigo 10º da Lei 5223/2011.

A persistir a infração, o imóvel estará sujeito à cobrança de multa diária, a partir do dia seguinte ao vencimento da notificação, no valor de R$ 0,33 por metro quadrado de terreno até a execução do serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Mogi Mirim, 19 de agosto de 2024.

LILIAN RENATA GOMES
Fiscal de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE PASSEIO PÚBLICO E SARJETA FRONTEIRIÇA DE IMÓVEL EDIFICADO OU NÃO

A Fiscalização de Posturas da Central de Fiscalização da Prefeitura de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 7º da Lei Municipal 1181/1977:
"A limpeza de passeios e sarjetas fronteiriças a edificações será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários.
Parágrafo Único: Resultando da limpeza de que trata este artigo, lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza, é obrigatório colocá-los em vasilhames de coleta de lixo domiciliar."

2- O artigo 40º da Lei 1181/1977:
"Qualquer infração ao dispositivo desta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente ao valor de R$ 1.120,73 (mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis."

Resolve:
NOTIFICAR o seguinte proprietário a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza do passeio público e sarjeta fronteiriça do imóvel respectivamente relacionado abaixo, de acordo com o artigo 7º da Lei 1181/1977, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis:

Proprietário:	JOSÉ EDUARDO ORTIZ DE OLIVEIRA				
Local:	AVENIDA PAULO DOS REIS JUNQUEIRA		**Bairro:**	SANTA CRUZ	
Loteamento:	JARDIM TROPICAL		**Área:**	300,00	**m²**
Quadra:	B	**Lote:** 0007	**Cadastro:**	53.21.25.0116.001	
Valor da Multa: R$	1.120,73		**Preço Público: R$**	-	

Mogi Mirim, 20 de agosto de 2024.

LILIAN RENATA GOMES
Fiscal de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 5189/2024
Objeto: AUXÍLIO para a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE em atendimento à Emenda Parlamentar Municipal
Contratada: INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE
Valor: R$ 114.923,98
Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura: 20/08/2024
Base Legal: Dispensa – Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29 – Orçamento Impositivo de Execução Obrigatória pelo Poder Executivo – 2024

CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 10.773/2024
Objeto: AUXÍLIO para a OBRAS E REFORMA em atendimento à Emenda Parlamentar Municipal
Contratada: INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE
Valor: R$ 90.000,00
Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura: 20/08/2024
Base Legal: Dispensa – Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29 – Orçamento Impositivo de Execução Obrigatória pelo Poder Executivo – 2024

CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N. 013/2024
A Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital para de credenciamento de profissionais para compor o Banco de Pareceristas, a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de fomento a serem publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP, para a execução dos recursos disponibilizados para operacionalização pela Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB) e Decretos nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, adotando os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Art. 79, regulamentado pelo Decreto nº 11.878/2024, atendendo ao Inciso V do Artigo 23 e do Artigo 215 da Constituição Federal de 1988. DATA DE ABERTURA: a partir do dia 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h ou pelos telefones: (19) 3814.1044/3814.1049/3814.1059/3814.1060 ou via e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br Mogi Mirim, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N. 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2024
Processo nº 00098.000010/2024-99 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para formação da equipe técnica, destinada à secretaria de Assistência Social e rede de atendimento municipal com a temática da "escuta especializada no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência" do município de Mogi Mirim/ SP - Contratada: SABERES EMPRESARIAL, EDITORIAL E EVENTOS LTDA – Valor: R$ 14.000,00 - Data de assinatura: 19 de agosto de 2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 064/2024 – CONCORRÊNCIA N. 008/2024
Na Edição do dia 14 de agosto de 2024 do Diário Oficial do Município de Mogi Mirim, em sua publicação, onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, incluindo sinalização horizontal, guias, sarjetas, calçada em concreto e iluminação para implementar a continuidade da Rua Sebastião Milano Sobrinho, no município de Mogi Mirim/SP- leia-se: objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, incluindo sinalização horizontal, guias, sarjetas, calçada em concreto e iluminação para implementar a continuidade da Rua Sebastião Milano Sobrinho, no município de Mogi Mirim/SP, com recursos oriundos do FINISA V.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 114/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2024
Processo nº 001038.100001/2024-74- OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de gás para utilização nas cozinhas escolares, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, nas unidades da Secretaria de Saúde e demais secretarias municipais do munícipio de Mogi Mirim/SP., de acordo com as especificações técnicas e condições do anexo I – termo de referência. CONTRATADA: LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$ 356.924,00. Data de assinatura: 20 de agosto de 2024.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade